



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Doc.
000748

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Fórum João Mendes Júnior – Pça João Mendes, s/nº - 22º and. - sl. 2207 – 01501-900 – F: 32420400 R: 1460

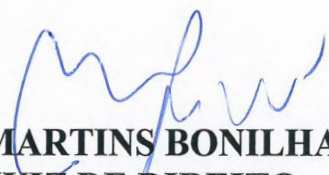
Ofício nº 2463/2005-tcr
Exp. Não Reg.
(favor mencionar esta referência)

São Paulo, 02 de setembro de 2005.

Senhor Presidente:

Com o presente, acuso o recebimento do ofício nº 0403/05 – CPMI – “Correios”, datado de 01/08/05, referente ao Requerimento nº 03/2005-CN, remetido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para cumprimento da diligência no âmbito da Capital Paulista, e encaminho a Vossa Excelência o resultado das buscas realizadas pelos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, conforme documentos que seguem em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO
JUIZ DE DIREITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal
Brasília - DF





CARTÓRIO
DO PRIMEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
DA CAPITAL - SP

Aldo Neves Godinho Filho
Tabelião



República Federativa do Brasil

São Paulo, 23 de agosto de 2.005.

MM. JUIZ DE DIREITO :

REF.: OFÍCIO CIRCULAR 2340 / 2005 – ter
Expediente não Registrado

Em face do Ofício mencionado em epígrafe, servimo-nos do presente para informar que, dando buscas nesta unidade de Serviço Notarial localizamos dois atos notariais, consubstanciados em instrumentos de mandatos, nos quais figuram como mandantes: José Genoíno Neto e José Dirceu de Oliveira e Silva.

Seguem, apensadas ao presente, certidões de referidos atos, respectivamente, lavrados nos livros 3.258, fls. 107 e 877, fls. 146.

Com relação às demais pessoas elencadas no mesmo Ofício -- físicas ou jurídicas -- não constam quaisquer atos em que as mesmas figurem como partes.

Limitados ao exposto e ao ensejo reiteramos protestos da mais elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,

ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião

Ao

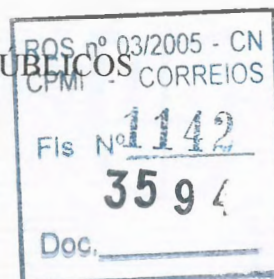
EXMO. SR.,

DR. MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO

MD. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Pça. João Mendes, s/nº - 22º andar – Sala 2215

SÃO PAULO - SP





CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - S

Aldo Neves Godinho Filho
Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 1143

35 9 4

Doc. _____



ALDO NEVES GODINHO FILHO, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro 3258, na Página 107 verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- JOSÉ GENOINO NETO

Aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, no prédio sito à Avenida Paulista nº 735, onde eu Tabelião Delegado, a chamado vim, acompanhado do escrevente habilitado que a esta escreve, compareceu como outorgante:- **JOSÉ GENOINO NETO**, brasileiro, casado, Deputado Federal, portador da cédula de identidade Registro Geral número 205.142-SSP-CE. inscrito no CPF/MF. sob número 086.681.788-30, residente e domiciliado à Rua Maestro Carlos Cruz, nº 154, Butantã, nesta Capital.- O presente reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Delegado, consoante cédula de identidade acima mencionada e ora exibida do que dou fé.- Então, por ele outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, Dr. **DANILO CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Registro Geral número 9.322.374-SSP/SP. inscrito no CPF/MF sob número 035.840.478-97, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Rua Abílio Soares, nº 367, Paraíso; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de movimentar a conta bancária do seu comitê de campanha, aberta na instituição financeira BANCO DO BRASIL, agência nº 3323-5, sob o número 13004-4, com a utilização do CNPJ nº 05.191.290/0001-11, podendo, para tanto, emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens e cartas, verificar saldos, solicitar extratos, requisitar e retirar talões de cheques; solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senhas, fazer aplicações e efetuar resgates; enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao mais fiel cumprimento do presente mandato.- Assim o disse e dou fé.- Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor.- Eu, **ARLINDO RAMOS NOGUEIRA JUNIOR**, Escrevente a lavrei.- Eu, MIRIAN DA SILVA ARBEX, Escrevente Substituta a subscrevi.- (a.a.) // JOSÉ GENOINO NETO // **NADA MAIS**. Era o que se continha em dito ato notarial,



19595632580107

Página 2 de 2

do qual fiz extrair a presente certidão que vai conforme o seu original, do que dou fé. São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2005.- Eu, (Tabelião/Substituto) a conferi e assino em público e raso.

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	0,00
Ao Estado:	R\$	0,00
Ao IPESP:	R\$	0,00
Ao SINOREG:	R\$	0,00
Ao Tribunal	R\$	0,00
À Sta. Casa:	R\$	0,00

Nota nº 195956

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO _____ DA VERDADE

TABELIÃO

Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA
MIRIAN DA SILVA ARBEX
JOSÉ JULIANI FILHO
Escreventes Substitutos

RQS Nº 05/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fls: ^{paralela} 145

Doc: 35 9 4

FOLHA EM BRANCO



CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - S

Aldo Neves Godinho Filho
Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº <u>1146</u>
355994	
Doc.	<u>3594</u>



CARTÓRIO
DO PRIMEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
DA CAPITAL SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 114
Doc. 3594

Página 1 de 2

ALDO NEVES GODINHO FILHO, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro 0877, na Página 146 verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SE FAZ: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta cidade de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabelião compareceu como outorgante, Sr **JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.358.423-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.620.088-95, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Napoleão de Barros, 447 ap 41; reconhecido como o próprio de mim, Tabelião, consoante da cédula de identidade referida e ora exibida, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que, na qualidade de Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores e representante do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, sito no SCN – Edifício Trade Center, sala 612 – Brasília – DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.676.262/0001-70, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui bastante procurador o Sr. **GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3.097.683-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.072.962-20, com endereço comercial ao SCN – Edifício Trade Center, sala 612 – Brasília – DF; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar o **DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES** junto a Telecomunicações de Brasília S/A – TELEBRASILIA, única e exclusivamente para efetuar a transferência da titularidade da linha telefônica número 327-1113 para o Partido dos Trabalhadores, podendo para tanto dito procurador assinar guias, papeis e outros que se fizerem necessários, fazer pagamentos, receber e dar recibos e quitações, endossar cheques; requerer, promover e assinar tudo quanto seja necessário ao bom e cabal desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos, como se por ele outorgante praticados fossem. De como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido e aceito, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com a legislação em vigor. Dou fé. Eu, Jonas Sampaio Ratti, escrevente habilitado a



19595708770146

Página 2 de 2

lavrei e digitei. Eu Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta subscrevi. (a.a.) **//JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA// NADA MAIS.** Era o que se continha em dito ato notarial, do qual fiz extrair a presente certidão que vai conforme o seu original, do que dou fé. São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2005.- Eu, _____ (Tabelião/Substituto) a conferi e assino em público e raso.

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	0,00
Ao Estado:	R\$	0,00
Ao IPESP:	R\$	0,00
Ao SINOREG:	R\$	0,00
Ao Tribunal	R\$	0,00
À Sta. Casa:	R\$	0,00

Nota nº 195957

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO _____ DA VERDADE

TABELIÃO

Responsável

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE
NOTAS DA CAPITAL - SP**

ALDO NEVES GODINHO FILHO

Tabelião

ALDO NEVES GODINHO

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO

RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA

MIRIAN DA SILVA ARBEX

JOSÉ JULIANI FILHO

Escreventes Substitutos

RQS Nº 00/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1148
3594
Doc:

FOLHA EM BRANCO